



# LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 11 – Nº. 907  
3ª FEIRA – 03/08/2021

## **Confira os destaques da sessão ordinária desta terça-feira:**

**16h30** – Para marcar a Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade), instituída pela lei municipal nº 12.398/2016, a Câmara receberá a neurologista infantil e pediatra Daniela Romanha Correia Godoy e Fabiana Souza de Medeiros. O convite foi feito pelo vereador Jairo Tamura (PL), por meio do requerimento nº 300/2021.

### **PRIMEIRA DISCUSSÃO**

**Permite a poda ornamental para determinadas espécies (PL nº 143/2018)** – De iniciativa do vereador Roberto Fú (PDT), o projeto de lei (PL) altera a redação do artigo 52 do Plano Diretor de Arborização do Município (lei nº 11.996/2013) para permitir a poda de topiaria (poda ornamental), desde que mediante autorização da Secretaria Municipal do Ambiente. A proposta também prevê que a técnica poderá ser utilizada apenas nas espécies que aceitam este tipo de poda e que um laudo técnico ateste que a planta não será prejudicada. O autor argumenta, na justificativa do projeto, que é bastante significativo o número de autuações recebidas por munícipes que desconhecem a proibição deste tipo de poda pela atual legislação e estão sendo penalizados.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando análise da Secretaria Municipal do Ambiente (Sema), que se manifestou contrariamente à iniciativa, argumentando que este tipo de poda não permite que a árvore desenvolva sua função na arborização urbana, sendo indicada apenas para ornamentação de jardins. A Comissão de Justiça não acolheu o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente à tramitação do projeto. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente emitiu parecer prévio solicitando a manifestação de instituições de ensino e órgãos ligados ao meio ambiente, entre eles a Universidade Estadual de Londrina. O Departamento de Biologia Animal e Vegetal do Centro de Ciências Biológicas da UEL recomendou que o projeto não seja aprovado, “mantendo-se a prática de topiaria apenas em vegetais cultivados em espaços privados, restringindo as podas na arborização urbana em espaços públicos apenas ao tecnicamente necessário para manter o caráter de serviço público da arborização e integridade física das pessoas e bens”.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente (Consemma) emitiu parecer desfavorável ao projeto de lei (PL), por considerá-lo contrário ao Plano Diretor de Arborização, que veda a poda excessiva ou drástica que afete o desenvolvimento da copa da árvore. O Consemma também afirmou que a proposta cria novas atividades a serem desenvolvidas pela Gerência de Áreas

Verdes da Sema, como a autorização para poda de topiaria, porém não aloca recursos financeiros para execução do serviço. O Centro Universitário Filadélfia (Unifil) manifestou-se contrariamente ao PL sob os argumentos de que “este tipo de poda serve apenas para ornamentação e não para exercer suas funções como arborização urbana, e que a aprovação demandará novas atividades e competências por parte do município, que já se encontra sobrecarregado de responsabilidades”. Desde 16 de maio de 2019, o projeto de lei foi retirado de pauta, a pedido do autor, por sucessivas vezes. Em 10 de junho de 2021, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente da Câmara de Londrina corroborou o parecer técnico e manifestou-se contrariamente ao projeto. Quórum: 13 votos.

**Revoga artigo de lei que prevê ausência de cobrador nos ônibus urbanos (PL nº 61/2018)** – Apresentado em 2018 pelo vereador Roberto Fú (PDT) e pelo vereador da legislatura passada Valdir dos Metalúrgicos, o projeto de lei (PL) revoga integralmente o artigo 2º da lei municipal nº 11.472/2012. A referida legislação estabelece a obrigatoriedade de um funcionário na função de motorista e de outro na função de cobrador nos ônibus de transporte coletivo urbano, porém, o artigo 2º delimita a exigência para o horário das 5 às 19 horas, salvo acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho. Na justificativa, os autores argumentam que a ausência de cobrador prevista em acordo coletivo de trabalho causa transtornos aos usuários, enquanto o acúmulo de funções resulta em problemas de saúde para os motoristas.

Acolhendo parecer jurídico, a Comissão de Justiça emitiu parecer prévio solicitando a manifestação do Grupo de Trabalho (GT) sobre o Trânsito coordenado pelo Ministério Público e da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU), além de cópia do acordo coletivo que teria sido firmado prevendo a integração de funcionários das empresas de transporte coletivo em outras funções. O GT sobre o Trânsito não se manifestou no prazo regimental, enquanto a CMTU manifestou-se contrariamente à matéria. A Comissão de Justiça emitiu voto favorável à tramitação do projeto, enquanto as comissões de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização e de Política Urbana e Meio Ambiente solicitaram, por meio de parecer prévio, a manifestação do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Londrina (Sinttrol), que não apresentou resposta. Em 09/08/2018 foi aprovado em plenário o pedido de realização de audiência pública, porém o projeto de lei foi retirado de pauta em 27/09/2018 e retornou à tramitação apenas em 29/09/2020. Após, vencido prazo regimental, não foi realizada audiência pública, em virtude da pandemia de covid-19.

Em 29/10/2020 as comissões de Política Urbana e Meio Ambiente e de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização solicitaram manifestação da CMTU, do Grupo de Trabalho (GT) sobre o Trânsito coordenado pelo Ministério Público e do Sinttrol ao PL. Destes, somente a CMTU apresentou resposta e manifestou-se novamente contrariamente à proposta, sob alegação de que, entre outros argumentos, a volta dos cobradores impactaria em acréscimo de R\$ 0,98 no valor da tarifa do transporte coletivo. Posteriormente, as comissões de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização e de Política Urbana e Meio Ambiente solicitaram o reenvio do projeto de lei para a Comissão de Justiça,

para análise da legalidade do PL em relação à lei complementar nº 173/2020 (que instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus), e para a Comissão de Finanças e Orçamento, para avaliação dos impactos financeiros. Em seus pareceres, a Assessoria Jurídica e a Controladoria da Câmara afirmaram que o projeto fere a lei complementar, que impede a Administração Pública de criar despesa obrigatória de caráter continuado no período da pandemia. Segundo o parecer jurídico, a medida contida no projeto aumenta o valor com mão de obra, resultando em impacto no valor da tarifa paga pelos usuários. Embora isso não se traduza em gastos com funcionalismo, esse aumento no valor da tarifa trará impacto nas finanças municipais com o aumento de despesa da Prefeitura na aquisição de passagens para estudantes beneficiados com o Programa de Transporte Escolar Municipal. A Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização e a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente corroboraram os pareceres técnicos e manifestaram-se contrariamente ao projeto. Quórum: 10 votos.

**Autoriza a presença de doulas durante o trabalho de parto, parto e pós-parto nas maternidades e hospitais de Londrina (PL nº 4/2021)** – Proposto pela vereadora Daniele Ziober (PP), o PL autoriza que doulas previamente cadastradas ingressem em maternidades e hospitais, públicos e privados, e participem do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, quando solicitado pela parturiente. Segundo a proposta, as doulas deverão ter certificação em curso específico para a atividade e a presença delas não se confunde com a do acompanhante, que já é garantida pela lei federal nº 11.108/2005. O PL proíbe que as instituições hospitalares façam cobranças adicionais pela presença de doula durante o período de internação. As penalidades para o descumprimento destas regras são advertência, sindicância administrativa e denúncia ao órgão competente. Conforme a autora, a proposta visa ampliar os direitos das gestantes e parturientes, de modo a tornar a experiência do parto mais acolhedora, segura e agradável. Segundo ela, o direito à doula já está previsto em leis de diversos municípios do Paraná, como Curitiba, Ponta Grossa, União da Vitória e Foz do Iguaçu, além de ser objeto de projeto de lei estadual. Ainda segundo Ziober, a atuação da doula durante o parto é reconhecida e estimulada pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. Em parecer prévio, as comissões de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e de Seguridade Social solicitaram manifestação sobre o projeto às seguintes entidades: Maternidade Municipal Lucilla Ballalai, Conselho Regional de Enfermagem, Conselho Regional de Medicina (CRM), Associação Médica de Londrina (AML), Hospital Mater Dei de Londrina e Hospital Evangélico de Londrina.

O CRM sugeriu aos vereadores que acrescentem um parágrafo ao projeto, para prever que a presença da doula pode ser negada pelo responsável pelo plantão, médico ou enfermeiro em casos excepcionais, como medida de redução de aglomeração e circulação em áreas seguras de contaminação. A AML afirmou que a simples presença de pessoa estranha ao ambiente cirúrgico

tende a elevar os índices de complicações intraoperatórias e mesmo os índices de infecção adquiridos em hospital. A Maternidade Municipal Lucilla Ballalai, único hospital municipal de Londrina, pontuou que a medida representaria uma quebra da equidade entre as pacientes, pois a doula estaria disponível apenas às mulheres com condições de contratar tal profissional. A instituição também afirmou que permitir o aumento do número de acompanhantes pode aumentar as taxas de graves complicações materno-infantis. Não houve manifestações do Conselho Regional de Enfermagem, do Hospital Mater Dei de Londrina e do Hospital Evangélico de Londrina.

A Comissão de Seguridade Social corroborou parcialmente o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa da Câmara e manifestou-se favoravelmente ao projeto, com a emenda nº 1, que inclui o parágrafo sugerido pelo CRM. Já a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher votou a favor do projeto com a emenda nº 2, segundo a qual “a proibição de permanência da doula no momento do parto deve ser exceção justificada, simultaneamente, por decreto de estado de emergência ou calamidade pública proibindo expressamente sua permanência e por atestado do médico da parturiente que evidencie a impossibilidade de sua manutenção por razões sanitárias devidamente justificadas”. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se contrariamente à emenda nº 1 e favoravelmente à emenda nº 2. Quórum: 10 votos.

**Revoga lei que autorizou concessão de terreno público pelo Cincão Esporte Clube (PL nº 131/2021)** – De autoria do Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) revoga a lei municipal nº 11.370/2011, que desafetou de uso comum do povo e/ou especial área de terras com 15.352,97 metros quadrados, no Conjunto Habitacional Maria Cecília Serrano de Oliveira, e autorizou sua concessão de direito real de uso ao Cincão Esporte Clube. Na justificativa do PL, o autor afirma que a concessão teve como finalidade a implantação de um estádio de futebol e outros equipamentos públicos voltados à prática de esporte e lazer. As obras deveriam começar até um ano após a publicação da lei e serem concluídas em no máximo dois anos, o que não ocorreu. Ainda conforme o autor, a concessionária não foi encontrada para apresentar defesa. Além disso, o imóvel foi reservado para as secretarias de Assistência Social e de Educação. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e manifestou-se favoravelmente ao projeto, com a emenda nº 1, para prever que “em decorrência da revogação de que trata esta Lei, fica revertida a posse ao Município da área de terras descrita no artigo anterior, com as construções, dependências e instalações porventura nela introduzidas”. Quórum: 13 votos.

### **DISCUSSÃO ÚNICA**

**Denomina Praça Maria Luiza Frederico área pública do Jardim Orion (PL nº 96/2021)** – Apresentado pelo vereador Matheus Thum (PP), o projeto de lei (PL) denomina Praça Maria Luiza Frederico área pública para esse fim, com 1.191,00 m<sup>2</sup>, localizada no Jardim Orion. Conforme a justificativa do PL, a homenageada era moradora da região e foi professora no Colégio Maria do Rosário Castaldi, no Jardim Bandeirantes. Tinha atuação destacada na comunidade das paróquias Santo Antonio de Pádua e Nossa Senhora da Boa

Viagem, tendo sido catequista e coordenadora do movimento RCC. Faleceu em 06/04/2000. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura e Desporto seguiu o parecer técnico e votou a favor da matéria. Quórum: maioria simples.

### **PARECER PRÉVIO**

**Autoriza o município a instalar “QR Code” em placas de obras e serviços públicos, vias e pontos turísticos (PL nº 13/2021)** – Os parlamentares votam, em discussão única, pareceres prévios da Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência e da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente solicitando manifestação sobre o projeto para as empresas prestadoras de serviços de transportes público municipal; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Gestão Pública; Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU); Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e Secretaria Municipal de Cultura.

De autoria da vereadora Prof.<sup>a</sup> Flávia Cabral (PTB), o projeto de lei (PL) determina às prestadoras de serviços de transporte coletivo e autoriza o Poder Executivo a instalar o código Quick Response, conhecido pelo termo "QR Code", em placas de obras públicas municipais, estabelecimento de serviços do município, placas identificadoras de ruas e avenidas e principais pontos turísticos da cidade. "QR Code" é o código de barras em duas dimensões que, ao ser lido por celular ou tablet com câmera, disponibiliza informações de modo instantâneo. As concessionárias de transporte coletivo deverão instalar placas de sinalização com o QR Code nos pontos de ônibus, contendo informações sobre as linhas, tarifas, horários, itinerários, entre outras. Em relação às placas em obras públicas, o código deve remeter a informações como a qualificação da empresa responsável pela execução, valores previstos e pagos, data de início e previsão de término do serviço, informações sobre aditivos contratuais, projeto arquitetônico e estágio da obra. As placas identificadoras de logradouros devem conter informações sobre a história e biografia de seu nome. Em relação aos pontos turísticos, praças, parques, museus e espaços públicos, deverão constar o horário de funcionamento, informações históricas, localização dos pontos de ônibus próximos, horários e itinerários. Sobre os órgãos públicos municipais, o "QR Code" deverá conter o horário de atendimento, os serviços prestados e um tira-dúvidas com as respostas às perguntas mais comuns da população.

Em parecer prévio, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação requisitou que a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU) fizesse apontamentos sobre a legalidade do PL e sobre o custo da instalação do "QR Code" nas placas de sinalização. Em resposta, a CMTU afirmou que ocorreria aumento nos custos do transporte público coletivo e que o serviço conta com cerca de 2,6 mil pontos de parada para embarque e desembarque. Segundo a companhia, esses custos trariam impactos no valor da tarifa paga pelo usuário e na despesa do Município com a aquisição das tarifas para os estudantes beneficiados com o Programa de Transporte Escolar Municipal, previsto na lei municipal nº 12.641/2017. Posteriormente, a autora do PL apresentou o substitutivo nº 1.

A Assessoria Jurídica da Câmara considerou o projeto inconstitucional, por tratar de atribuição própria do Poder Executivo. Ainda de acordo com a assessoria, qualquer alteração na prestação do serviço pelas empresas de ônibus somente será permitida se houver a respectiva recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não seguiu o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo nº 1 e com a emenda nº 1, a qual retira a previsão de que as prestadoras de serviços de transporte público coletivo devem instalar placas de sinalização com QR Code nos pontos de ônibus. Com a emenda, a atribuição passa a ser do Executivo. Quórum: maioria simples.

### **PEDIDOS DE INFORMAÇÃO**

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quórum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

**Indígenas e ciganos (PI nº 299/2021)** – A vereadora Lu Oliveira (PL) solicita ao prefeito Marcelo Belinati (PP) que encaminhe, com documentação comprobatória, informações referentes à população indígena e cigana no município de Londrina. Entre outras questões, a vereadora requer o número de indígenas que vivem no núcleo urbano, na zona rural e nos distritos de Londrina; quantos são menores de idade; quantas crianças e adolescentes estão matriculados na rede pública de ensino; quais políticas públicas municipais voltadas aos indígenas e se a Casa de Passagem Indígena se encontra ativa, com o número de atendimentos feitos por mês. Também solicita informações sobre acampamentos ciganos registrados no município e políticas públicas direcionadas a essa população.

**Procon e superendividamento (PI nº 300/2021)** – O vereador Nantes (PP) solicita ao Procon Londrina que informe quais medidas adotará para conscientizar os consumidores, especialmente os idosos, sobre a lei federal 14.181, de 1º de julho de 2021, que altera o Código de Defesa do Consumidor e o Estatuto do Idoso. A nova lei inclui regras de prevenção ao superendividamento do consumidor e prevê audiências de negociação entre devedor e credor.

**Imóvel abandonado I (PI nº 301/2021)** – O vereador Beto Cambará (Podemos) questiona o prefeito sobre a existência de notificações ao proprietário do imóvel abandonado localizado na Rua do Pelicano, entre os números 733 e 753, no Jardim Paraíso. Em caso de resposta positiva, requer o envio das notificações e das respostas obtidas. Questiona ainda se a propriedade apresenta débitos com o Município.

**Imóvel abandonado II (PI nº 302/2021)** – A vereadora Prof.<sup>a</sup> Sonia Gimenez (PSB) solicita ao prefeito que informe a quem pertence o imóvel abandonado localizado na Rua Chile, nº 145, em frente da Estação da Copel. A vereadora afirma que o espaço está servindo de moradia para os andarilhos e que, no dia

15 de julho de 2021, uma mulher de 32 anos foi colocada dentro de um buraco no local, após sofrer agressões.

**Conjunto Jamile Dequech (PI nº 303/2021)** – O vereador Roberto Fú (PDT) pede ao prefeito informações sobre o Conjunto Residencial Jamile Dequech, entre elas o número de unidades construídas e entregues e de quem era a responsabilidade pela instalação de postes padrão no local.

**Terreno no Jardim Cristal (PI nº 304/2021)** – O vereador Chavão (Patriota) requer ao prefeito que informe se o lote de terras localizado na Rua Edson Fernandes Costa, na esquina com a Rua Emilio Striquer, no Jardim Cristal, é propriedade particular ou pertence ao Município. Caso seja do Município, questiona se há estudo ou projeto destinado para a respectiva área.

**Túmulos danificados (PI nº 305/2021)** – A vereadora Mara Boca Aberta (Pros) questiona qual foi o valor arrecado, entre 01/01/2017 a 23/07/2021, com a taxa de manutenção de túmulos cobrada pela Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina (Acesf). Também requer informações sobre a aplicação dos recursos e questiona se existe algum tipo de ressarcimento/indenização aos proprietários de túmulos danificados.

**Ciclovía no União da Vitória (PI nº 306/2021)** – O vereador Chavão (Patriota) requer ao Executivo que informe se há projeto de construção de ciclovía entre o término da Avenida Guilherme de Almeida, no sentido da Rua dos Cozinheiros, no Jardim União da Vitória.

**Ultrassonografias (PI nº 307/2021)** – A vereadora Mara Boca Aberta (Pros) requer ao prefeito informações sobre os aparelhos de ultrassonografia adquiridos pelo Município desde 2017, o número de equipamentos atualmente em funcionamento e sobre os agendamentos de ultrassonografia feitos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em Londrina.

**Botão do pânico (PI nº 308/2021)** – A vereadora Mara Boca Aberta (Pros) questiona o número de botões do pânico ativos em Londrina e quantas ocorrências foram atendidas por meio do equipamento desde 20/11/2020. O botão do pânico foi criado para que mulheres vítimas de violência doméstica e familiar possam acionar a polícia, além de poder ser utilizado como meio de prova em eventual instrução criminal. O equipamento aciona uma central de controle, que imediatamente envia uma equipe até o local, além de iniciar a gravação do áudio do ambiente, permitindo aos controladores saber, em tempo real, o que se passa na origem do chamado.

**Déficit de aprendizado (PI nº 309/2021)** – O vereador Eduardo Tominaga (DEM) pergunta ao prefeito quais projetos e medidas serão adotadas nas escolas municipais a fim de reduzir o déficit de aprendizado dos alunos ocasionado pela pandemia de covid-19. Também questiona se há previsão e/ou estudo de implantação do ensino em tempo integral nas escolas municipais.



**Cercamento de área pública (PI nº 310/2021)** – A vereadora Lenir de Assis (PT) solicita ao prefeito informações sobre o uso do campo de futebol da Praça Pedro Pezzarini e a proposta de cercamento dessa área.

**Centro comunitário (PI nº 311/2021)** – O vereador Deivid Wisley (Pros) solicita ao prefeito que informe se há projeto de revitalização do centro comunitário localizado na Rua Marmelos, nº 255.

## **INDICAÇÕES**

Previstas no Regimento Interno, as Indicações apresentadas por escrito e submetidas à aprovação plenária têm a função de sugerir projetos de lei ao Poder Executivo Municipal sobre matérias de exclusiva competência deste, ou a realização de ato administrativo ou de gestão aos órgãos públicos em nível estadual ou federal, da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional. Quórum: maioria simples.

**Passarela (In nº 2.826/2021)** – O vereador Roberto Fú (PDT) solicita ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) que informe se há projetos que visem melhorias na passarela localizada na PR-445 com a Avenida Guilherme de Almeida, na região do Parque Ouro Branco.

**Energia elétrica no Limoeiro (In nº 2.860/2021)** – O vereador Santão (PSC) requer à Companhia Paranaense de Energia (Copel) melhorias no fornecimento de energia elétrica em toda a região da Associação Águas do Periquito, no Limoeiro. Segundo o vereador, o fornecimento não está atendendo adequadamente às 86 famílias que ali residem, com "quedas" constantes de energia.

**Redutor de velocidade (In nº 2.902/2021)** – O vereador Roberto Fú (PDT) solicita ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) estudos para a implantação de redutor de velocidade na Rua Domingos BIASONI, à frente do nº 65, no Conjunto das Flores, conforme solicitado pela comunidade local.

**Fundo eleitoral (In nº 2.924/2021)** – O vereador Santão (PSC) solicita ao deputados federais que providenciem a extinção do "fundo eleitoral".

**Modificações em lei (In nº 2.925/2021)** – O vereador Santão (PSC) sugere ao governador do Paraná, Ratinho Junior, que altere a lei 6.174/1970, incluindo as contratações por tempo determinado na forma de Contrato em Regime Especial (CRES), também chamado de PSS, no rol de direitos disponíveis para os servidores estatutários, principalmente no que tange aos atestados médicos para acompanhamento de familiares do contratado, visto que, com o notório crescimento nas contratações no referido regime, a população necessita de amparo legal por parte do Estado, e também, para desempenho digno de suas funções, mesmo sendo por tempo determinado.

**Rachaduras (In nº 2.936/2021)** – O vereador Roberto Fú (PDT) solicita à Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), com urgência, vistoria de engenheiro na Rua Zinia, nº 72, no Parque Ouro Branco, para verificar



rachaduras e providenciar os reparos necessários em razão de vazamentos no muro e paredes do imóvel local.

### ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são remotas e transmitidas ao vivo pelo site [www.cml.pr.gov.br](http://www.cml.pr.gov.br), pelo [facebook.com/camaralondrina](https://www.facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://www.youtube.com/camaralondrina).

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara\\_londrina](https://www.instagram.com/camara_londrina) e pelo WhatsApp. Neste último caso, basta enviar uma mensagem para (43) 99997-1300.

### FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

|  |                |  |
|--|----------------|--|
| <b>Beto Cambará (Pode)</b>                   | (43) 3374-1385 | <a href="mailto:betocambara@cml.pr.gov.br">betocambara@cml.pr.gov.br</a>         |
| <b>Chavão (Patriota)</b>                     | (43) 3374-1380 | <a href="mailto:chavao@cml.pr.gov.br">chavao@cml.pr.gov.br</a>                   |
| <b>Daniele Ziober (PP)</b>                   | (43) 3374-1372 | <a href="mailto:danieleziober@cml.pr.gov.br">danieleziober@cml.pr.gov.br</a>     |
| <b>Deivid Wisley (Pros)</b>                  | (43) 3374-1379 | <a href="mailto:deividwisley@cml.pr.gov.br">deividwisley@cml.pr.gov.br</a>       |
| <b>Eduardo Tominaga (DEM)</b>                | (43) 3374-1381 | <a href="mailto:eduardotominaga@cml.pr.gov.br">eduardotominaga@cml.pr.gov.br</a> |
| <b>Emanoel Gomes (Republicanos)</b>          | (43) 3374-1374 | <a href="mailto:emanoelgomes@cml.pr.gov.br">emanoelgomes@cml.pr.gov.br</a>       |
| <b>Giovani Mattos (PSC)</b>                  | (43) 3374-1384 | <a href="mailto:giovanimattos@cml.pr.gov.br">giovanimattos@cml.pr.gov.br</a>     |
| <b>Jairo Tamura (PL)</b>                     | (43) 3374-1200 | <a href="mailto:jairotamura@cml.pr.gov.br">jairotamura@cml.pr.gov.br</a>         |
| <b>Jessicão (PP)</b>                         | (43) 3374-1382 | <a href="mailto:jessicao@cml.pr.gov.br">jessicao@cml.pr.gov.br</a>               |
| <b>Lenis de Assis (PT)</b>                   | (43) 3374-1390 | <a href="mailto:lenirdeassis@cml.pr.gov.br">lenirdeassis@cml.pr.gov.br</a>       |
| <b>Lu Oliveira (PL)</b>                      | (43) 3374-1388 | <a href="mailto:luoliveira@cml.pr.gov.br">luoliveira@cml.pr.gov.br</a>           |
| <b>Madureira (PTB)</b>                       | (43) 3374-1375 | <a href="mailto:madureira@cml.pr.gov.br">madureira@cml.pr.gov.br</a>             |
| <b>Mara Boca Aberta (Pros)</b>               | (43) 3374-1373 | <a href="mailto:marabocaaberta@cml.pr.gov.br">marabocaaberta@cml.pr.gov.br</a>   |
| <b>Roberto Fú (PDT)</b>                      | (43) 3374-1376 | <a href="mailto:robertofu@cml.pr.gov.br">robertofu@cml.pr.gov.br</a>             |
| <b>Matheus Thum (PP)</b>                     | (43) 3374-1389 | <a href="mailto:matheusthum@cml.pr.gov.br">matheusthum@cml.pr.gov.br</a>         |
| <b>Nantes (PP)</b>                           | (43) 3374-1370 | <a href="mailto:ailtonnantes@cml.pr.gov.br">ailtonnantes@cml.pr.gov.br</a>       |
| <b>Prof.<sup>a</sup> Flávia Cabral (PTB)</b> | (43) 3374-1212 | <a href="mailto:flaviacabral@cml.pr.gov.br">flaviacabral@cml.pr.gov.br</a>       |
| <b>Prof.<sup>a</sup> Sonia Gimenez (PSB)</b> | (43) 3374-1383 | <a href="mailto:soniagimenez@cml.pr.gov.br">soniagimenez@cml.pr.gov.br</a>       |
| <b>Santão (PSC)</b>                          | (43) 3374-1378 | <a href="mailto:santao@cml.pr.gov.br">santao@cml.pr.gov.br</a>                   |

### EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO**

E-mail: [imprensa@cml.pr.gov.br](mailto:imprensa@cml.pr.gov.br)